



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



ADESÃO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
08010008/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.





PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 - PE Nº04/2025

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PE Nº 04/2025

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Senhor BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.828.606/0001-58, sediado(a) na RUA ESTEVÃO PROTO MARTIR DE BRITO, Nº03 CEP 57130-000 - SANTA LUZIA DO NORTE/AL (82)99693- 7941/ roolconstrucoes@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Vanessa M. Lima, inscrita no RG sob o n.º 45828606000158, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0415020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Boca da Mata/AL, especificados no item 1.3 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 04/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: GABINETEPREFEITURABM@GMAIL.COM
CNPJ: 12.264.396/0001-63



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

06	JOELHO 200MM ESG.	TIGRE	UND	350	R\$55,18	R\$19.313,00
17	PÁ DE BICO. ESPECIFICAÇÃO : EM AÇO, COM LÂMINA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM DE ÓTIMA QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA COM UMA PEÇA NA EXTREMIDADE SUPERIOR EM FORMA DE D OU Y, A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃ O MUNICIPA. COMPRIMENTO DO CABO A PARTIR DE 1,00 M, DIMENSÕES DA PÁ A PARTIR DE (CXL) 30 CM X 25 CM.	TRAMONTINA	UND	100	R\$38,45	R\$3845,00
18	JOELHO 150MM ESG .. ESPECIFICAÇÃO : JOELHO 150MM ESG.	TIGRE	UND	380	R\$27,08	R\$10.290,40
19	CAL 5KG	HIDRACOR	UND	700	R\$17,90	R\$12.530,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

20	CAL 10KG.	HIDRACOR.	UND	1.300	R\$15,80	R\$20.540,
21	TINTA SEMI BRILHO 18 LT.	HIDRACOR	UND	80	R\$230,00	R\$18.400,00
22	FIO 1,5 FLEXÍVEL 100MT	SIL	UND	160	R\$62,40	R\$9.984,00
23	FIO 2,5MM, FLEXÍVEL, 100M	SIL	UND	100	R\$126,00	R\$12.600,00
24	FIO 6,0MM FLEXÍVEL, 100MT,	SIL	UND	60	R\$315,00	R\$18.900,00
32	ROLO LÃ, 15CM	TIGRE	UND*	120	R\$6,85	R\$822,00
37	ESMALTE SINTÉTICO 750ML	STARLUX	UND	180	R\$35,00	R\$6.300,00
38	TELHA FIBROCIMENTO 5mm 2,44 x 1,10mt	ETERNIT	UND	150	R\$ 48,90	R\$7.335,00
39	TINTA PISO 15LT. Especificação: TINTA PISO 15LT	STARLUX	UND	180	R\$ 309,00	R\$ 24.720,00
40	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X 0,50 MT	ETERNIT	UND	150	R\$ 64,00	R\$ 9.600,00
44	MASSA ACRILICA 5,4KG	: ARACOR	UND	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
46	JOELHO 45 150m ESGOTO	TIGRE	UND	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
48	ARAME GALVANIZADO 2. Especificação:	GERDAU	UND	10	R\$770,00	R\$ 7.700,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	ARAME GALVANIZADO BITOLA 3,6 MM (N10), ROLO DE 650 KG ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO					
49	ARAME GALVANIZADO BITOLA 2,0 MM (N 14) , ROLO DE 50 KG PROTEÇÃO ANTICORROSIVA . Especificação: ARAME GALVANIZADO BITOLA 2,0 MM (N 14) , ROLO DE 50 KG PROTEÇÃO ANTICORROSIVA	GERDAU	UND	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
57	TELA DE AÇO SOLDADA POP, MALHA QUADRADA DE 50 50 MM, FIO DE 2,5 MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 2 3 M. ESPECIFICAÇÃO : TELA DE AÇO	GERDAU	UND	30	R\$125,00	R\$3.750,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	SOLDADA POP, MALHA QUADRADA DE 50 50 MM, FIO DE 2,5 MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES 2 3 M					
104	CAIXA DÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 250 L, ESPESSURA DE PAREDE 3 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 250 L, ESPESSURA DE PAREDE 3 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO INFERIOR DE 1.	ETERNIT	UND	100	R\$260,00	R\$ 26.000,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

105	CAIXA DÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 310 L, ESPESSURA DE PAREDE 3 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 310 L, ESPESSURA DE PAREDE 3 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO INFERIOR DE 1.	ETERNIT	UND	100	R\$225,00	R\$ 22.500,00
106	CAIXA DÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 500 L, ESPESSURA DE PAREDE 3 MM, TAMPA	ETERNIT	UND	100	R\$285,00	R\$28.500,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	ROSQUEÁVEL, CONEXÃO. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 500 L, ESPESSURA DE PAREDE 3 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO INFERIOR DE 1					
107	CAIXA DÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 1000 L, ESPESSURA DE PAREDE 4 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 1000 L,	ETERNIT	UND	100	R\$ 551,00	R\$55.100,00

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: GABINETEPREFEITURABM@GMAIL.COM
CNPJ: 12.264.396/0001-63



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	CAPACIDADE 15 000 L, CORPO MONOLÍTICO COM GEL COAT ANTI -UV, TAMPA DE ACESSO, C. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADA, CAPACIDADE 15 000 L, CORPO MONOLÍTICO COM GEL COAT ANTI -UV, TAMPA DE ACESSO, CONEXÃO INFERIOR DE 2					
117	TUBO PVC PARA ESGOTO (PVC -ESG), DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, ESPESSURA DE PAREDE 3,7 MM, COMPRIMENTO 3 M, JUNTA ELÁSTICA. ESPECIFICAÇÃO : TUBO PVC PARA ESGOTO (PVC -ESG),	KRONA	UND	100	R\$25,80	R\$2.580,00

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: GABINETEPREFEITURABM@GMAIL.COM
CNPJ: 12.264.396/0001-63



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	MONOBLOCO EM LOUÇA VITRIFICADA, COM CAIXA ACOPLADA DUAL FLUSH (3/6 L), ASSENTO E TAMPA DE PLÁSTICO TERMOF. ESPECIFICAÇÃO : VASO SANITÁRIO MONOBLOCO EM LOUÇA VITRIFICADA, COM CAIXA ACOPLADA DUAL FLUSH (3/6 L), ASSENTO E TAMPA DE PLÁSTICO TERMOFIXO COM FECHAMENTO SUAVE, SAÍDA HORIZONTAL					
121	Vaso sanitário infantil em louça vitrificada, altura reduzida (350 mm), caixa acoplada 3 L,	CELITE	UND	75	R\$ 962,00	R\$72.150,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	saída vertical, assento infa. Especificação: Vaso sanitário infantil em louça vitrificada, altura reduzida (350 mm), caixa acoplada 3 L, saída vertical, assento infantil de PLÁSTICO,					
122	VASO SANITÁRIO MONOBLOCO EM LOUÇA VITRIFICADA, SEM CAIXA ACOPLADA, SAÍDA VERTICAL, SEM COLUNA, ALTURA PADRÃO 400 MM. ESPECIFICAÇÃO : VASO SANITÁRIO MONOBLOCO EM LOUÇA VITRIFICADA, SEM CAIXA ACOPLADA, SAÍDA	CELITE	UND	100	R\$ 650,00	R\$65.000,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	VERTICAL, SEM COLUNA, ALTURA PADRÃO 400 Mm					
123	ASSENTO INFANTIL PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO TERMOFIXO, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO RÁPIDA PARA BACIA INF. ESPECIFICAÇÃO : ASSENTO INFANTIL PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO TERMOFIXO, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVAS DE FIXAÇÃO RÁPIDA PARA BACIA INFANTIL, COR BRANCA	HERC	UND	50	R\$ 282,00	R\$14.100,00
124	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	UND	150	R\$ 298,00	R\$44.700,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	PADRÃO, PLÁSTICO TERMOFIXO, FECHAMENTO SUAVE, FIXAÇÃO POR DOIS PARAFUSOS, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO : ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PADRÃO, PLÁSTICO TERMOFIXO, FECHAMENTO SUAVE, FIXAÇÃO POR DOIS PARAFUSOS, COR BRANCA					
126	CAIXA DE GORDURA EM PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 10 L, COM SAÍDA INFERIOR E TAMPA DE ENCAIXE COM JUNTA DE SILICONE. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DE GORDURA EM	AMANCO	UND	50	R\$ 44,15	R\$2.207,50



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	PVC RÍGIDO, CAPACIDADE 10 L, COM SAÍDA INFERIOR E TAMPA DE ENCAIXE COM JUNTA DE SILICONE					
127	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE CIMENTO, CAPACIDADE 10 L, ACABAMENTO INTERNO IMPERMEABILIZ ADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE CIMENTO, CAPACIDADE 10 L, ACABAMENTO INTERNO IMPERMEABILIZ ADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO	AMANCO	UND	50	R\$ 87,7 0	R\$4.385,00
206	CONEXÃO TIPO JOELHO 90 EM	TIGRE	UND	200	R\$ 1,95	R\$390,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	PVC RÍGIDO CLASSE C (PVC-C), REDUÇÃO DE DIÂMETRO DE 20 MM PARA ROSCA INTERNA BSP, ESPESSUR. ESPECIFICAÇÃO : CONEXÃO TIPO JOELHO 90 EM PVC RÍGIDO CLASSE C (PVC-C), REDUÇÃO DE DIÂMETRO DE 20 MM PARA ROSCA INTERNA BSP, ESPESSURA DE PAREDE 2,3 MM, JUNTA ELÁSTICA EM EPDM					
234	ARGAMASSA AC-1 PARA REVESTIMENTO S, EMBALAGEM DE 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO E CAL. ESPECIFICAÇÃO : ARGAMASSA AC-1 PARA	QUARTZOLIT	UND	200	R\$ 18,62	R\$3.724,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	REVESTIMENTO S, EMBALAGEM DE 20 KG, COMPOSIÇÃO CIMENTO E CAL.					
235	ARGAMASSA AC-2 PARA ACABAMENTOS, EMBALAGEM DE 20 KG, PRONTA PARA USO, SECAGEM RÁPIDA. ESPECIFICAÇÃO : ARGAMASSA AC-2 PARA ACABAMENTOS, EMBALAGEM DE 20 KG, PRONTA PARA USO, SECAGEM RÁPIDA	QUARTZOLIT	UND	200	R\$ 32,32	R\$6.464,00
236	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISO, EMBALAGEM DE 20 KG, BASE CIMENTO-COLA SEM PÓ DE ENCHIMENTO, ADERÊNCIA ALTA.	QUARTZOLIT	UND	100	R\$ 15,12	R\$1.512,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	ESPECIFICAÇÃO : ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISO, EMBALAGEM DE 20 KG, BASE CIMENTO-COLA SEM PÓ DE ENCHIMENTO, ADERÊNCIA ALTA.					
302	CARRO DE MÃO REFORÇADO, CAÇAMBA DE 60 LITROS EM CHAPA 18 GALVANIZADA, RODA COM ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÃO : CARRO DE MÃO REFORÇADO, CAÇAMBA DE 60 LITROS EM CHAPA 18 GALVANIZADA, RODA COM ROLAMENTO	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 266,05	R\$10.642,00
303	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA FUNDA DE 80	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 435,00	R\$17.400,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	LITROS, CHAPA Nº 22, ESTRUTURA REFORÇADA. ESPECIFICAÇÃO : CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA FUNDA DE 80 LITROS, CHAPA Nº 22, ESTRUTURA REFORÇADA.					
304	CARRO DE MÃO GALVANIZADO, CAÇAMBA DE 50 LITROS, CHAPA Nº 25, RODA COM CÂMARA. ESPECIFICAÇÃO : CARRO DE MÃO GALVANIZADO, CAÇAMBA DE 50 LITROS, CHAPA Nº 25, RODA COM CÂMARA	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 140,00	R\$4.200,00
305	CARRO DE MÃO MODELO POP, CHAPA 26, CAPACIDADE 50 LITROS, COM PNEU E	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 135,00	R\$6.750,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	CÂMARA. ESPECIFICAÇÃO : CARRO DE MÃO MODELO POP, CHAPA 26, CAPACIDADE 50 LITROS, COM PNEU E CÂMARA					
306	CARRO DE MÃO REFORÇADO, CHAPA 20, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ARO METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO :CARRO DE MÃO REFORÇADO, CHAPA 20, CAPACIDADE DE 70 LITROS, COM ARO METÁLICO.	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 244,65	R\$4.893,00
308	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA, LÂMINAS EM AÇO FORJADO COM ARTICULAÇÃO CENTRAL REFORÇADA. ESPECIFICAÇÃO : CAVADEIRA	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 64,50	R\$1.290,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA, LÂMINAS EM AÇO FORJADO COM ARTICULAÇÃO CENTRAL REFORÇADA..					
309	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO. ESPECIFICAÇÃO : CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 65,24	R\$1.304,80
318	CHIBANCA (FERRO MANUAL) COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO FORJADO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 109,93	R\$3.297,90



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	DE 350 MM. ESPECIFICAÇÃO : CHIBANCA (FERRO MANUAL) COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO FORJADO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 350 MM					
320	COLHER DE PEDREIRO DE 10 (254 MM), LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COLHER DE PEDREIRO DE 10. ESPECIFICAÇÃO : COLHER DE PEDREIRO DE 10 (254 MM), LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO,	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 40,24	R\$1.207,20



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO,					
329	ENXADA COM LÂMINA DE 2,5 MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA DE LEI, COMPRIMENTO TOTAL 1 M. ESPECIFICAÇÃO : ENXADA COM LÂMINA DE 2,5 MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA DE LEI, COMPRIMENTO TOTAL 1 M.	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 53,11	R\$2.655,50
330	ARAME RECOZIDO EM AÇO CARBONO, BITOLA 1,5 MM, ROLO DE 100 KG, ALTA MALEABILIDADE. ESPECIFICAÇÃO : ARAME	GERDAU	KG	100	R\$ 11,45	R\$1.145,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	RECOZIDO EM AÇO CARBONO, BITOLA 1,5 MM, ROLO DE 100 KG, ALTA MA LEABILIDADE.					
334	COLHER DE PEDREIRO DE 12 (305 MM), LÂMINA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO DE MADEIRA COM REFORÇO DE METAL. ESPECIFICAÇÃO : COLHER DE PEDREIRO DE 12 (305 MM), LÂMINA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO, CABO DE MADEIRA COM REFORÇO DE METAL	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 42,58	R\$1.277,40
335	ENXADA COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ESPESSURA 3,5 MM, CABO DE	TRAMONTINA	UND	50	R\$ 60,14	R\$3.007,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	MADEIRA DE LEI COM OLHAL METÁLICO PARA FIXAÇÃO,, ESPECIFICAÇÃO : ENXADA COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO DE ESPESSURA 3,5 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI COM OLHAL METÁLICO PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 1,2 M					
336	ENXADECO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO FORJADO, CABO DE MADEIRA DE LEI COM REFORÇO EM METAL, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,3 M. ESPECIFICAÇÃO : ENXADECO COM LÂMINA EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 62,51	R\$2.500,40



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO

GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS



	FORJADO, CABO DE MADEIRA DE LEI COM REFORÇO EM METAL, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,3 M.					
342	FACÃO DE LÂMINA RETA DE 18 (457 MM), AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA DE LEI, GUARDA-MÃO METÁLICO. ESPECIFICAÇÃO : FACÃO DE LÂMINA RETA DE 18 (457 MM), AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA DE LEI, GUARDA-MÃO METÁLICO	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 28,46	R\$ 853,80
348	FOICE MANUAL TIPO ROÇADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE 600 MM, CABO	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 61,33	R\$1.226,60



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	DE MADEIRA DE LEI DE 1 M. ESPECIFICAÇÃO : FOICE MANUAL TIPO ROÇADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE 600 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI DE 1 M.					
360	MARRETA PADRÃO DE 1 KG, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA DE LEI. ESPECIFICAÇÃO : MARRETA PADRÃO DE 1 KG, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO ERGONÔMICO DE MADEIRA DE LEI.	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 37,01	R\$1.480,40



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



361	MARRETA DE 3 KG COM CABO DE MADEIRA DE LEI, CABEÇA EM AÇO FORJADO TEMPERADO. ESPECIFICAÇÃO : MARRETA DE 3 KG COM CABO DE MADEIRA DE LEI, CABEÇA EM AÇO FORJADO TEMPERADO.	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 98,79	R\$1.975,80
364	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA DE 250 250 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI DE 1 M, PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA ESPECIFICAÇÃO : PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA DE 250 250 MM, CABO DE MADEIRA DE LEI DE 1 M,	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 39,89	R\$2.393,40



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO

Comissão Permanente de Licitação
Fl. 508
Ass. [assinatura]
GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA					
367	PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE LEI, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE 1,2 M DE COMPRIMENTO TOTAL. ESPECIFICAÇÃO : PICARETA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA DE LEI, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE 1,2 M DE COMPRIMENTO TOTAL	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 83,05	R\$1.661,00
368	PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA DE LEI, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,2 M.	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 78,33	R\$1.566,60



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	ESPECIFICAÇÃO : PICARETA LARGA COM CABO DE MADEIRA DE LEI, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,2 M.					
399	PORTA PRENSADA DE MADEIRA, 0,60 2,10 M, ESPESSURA 35 MM. ESPECIFICAÇÃO : PORTA PRENSADA DE MADEIRA, 0,60 2,10 M, ESPESSURA 35 MM	GMS	UND	50	R\$ 263,54	R\$13.177,00
400	PORTA PRENSADA DE MADEIRA, 0,70 2,10 M, ESPESSURA 35 MM. ESPECIFICAÇÃO : PORTA PRENSADA DE MADEIRA, 0,70	GMS	UND	100	R\$ 154,20	R\$15.420,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	2,10 M, ESPESSURA 35 MM					
401	PORTA PRENSADA DE MADEIRA, 0,80 2,10 M, ESPESSURA 35 MM. ESPECIFICAÇÃO : PORTA PRENSADA DE MADEIRA, 0,80 2,10 M, ESPESSURA 35 MM.	GMS	UND	100	R\$ 244,50	R\$ 24.450,00
402	PORTA PRENSADA DE MADEIRA, 0,90 2,10 M, ESPESSURA 35 MM. ESPECIFICAÇÃO : PORTA PRENSADA DE MADEIRA, 0,90 2,10 M, ESPESSURA 35 MM	GMS	UND	100	R\$ 229,99	R\$22.999,00
414	RIPA DE MADEIRA MISTA (EUCALIPTO/ITA ÚBA), SEÇÃO DE	AMORIM MADEIRAS	METRO	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,0



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	25 50 MM, COMPRIMENTO 1 M, SECAGEM NATURAL, ACABAMENTO BRUTO. ESPECIFICAÇÃO : RIPA DE MADEIRA MISTA (EUCALIPTO/ITA ÚBA), SEÇÃO DE 25 50 MM, COMPRIMENTO 1 M, SECAGEM NATURAL, ACABAMENTO BRUTO					
415	RIPA DE MASSARANDUB A, SEÇÃO 25 50 MM, COMPRIMENTO 1 M, MADEIRA CERTIFICADA, ACABAMENTO BRUTO. ESPECIFICAÇÃO : RIPA DE MASSARANDUB A, SEÇÃO 25 50 MM, COMPRIMENTO 1 M, MADEIRA	AMORIM MADEIRAS	METRO	500	R\$ 5,60	R\$2.800,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	CERTIFICADA, ACABAMENTO BRUTO					
416	CAIBRO DE MAÇARANDUBA, SEÇÃO 50 75 MM, COMPRIMENTO 3 M, MADEIRA CERTIFICADA, ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. ESPECIFICAÇÃO : CAIBRO DE MAÇARANDUBA, SEÇÃO 50 75 MM, COMPRIMENTO 3 M, MADEIRA CERTIFICADA, ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES	AMORIM MADEIRAS	METRO	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
417	CAIBRO DE MADEIRA MISTA (EUCALIPTO/ITA ÚBA), SEÇÃO 50 75 MM, COMPRIMENTO 3 M, SECAGEM NATURAL. ESPECIFICAÇÃO	AMORIM MADEIRAS	METRO	1.200	R\$ 16,12	R\$19.344,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	: CAIBRO DE MADEIRA MISTA (EUCALIPTO/ITA ÚBA), SEÇÃO 50 75 MM, COMPRIMENTO 3 M, SECAGEM NATURAL					
418	BANCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO COM ENCOSTO, COMPRIMENTO 2,00 M, ESPESSURA DE ASSENTO 50 MM, BASE EM U DE CONCRET. ESPECIFICAÇÃO : BANCO PRÉMOLDADO DE CONCRETO ARMADO COM ENCOSTO, COMPRIMENTO 2,00 M, ESPESSURA DE ASSENTO 50 MM, BASE EM U DE CONCRETO COM ALMA	AMORIM MADEIRAS	UND	75	R\$ 1.202,90	R\$ 90.217,50



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	METÁLICA INTERNA.					
420	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ALTURA 15 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 1,00 M, PERFIL TRAPEZOIDAL. ESPECIFICAÇÃO : MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ALTURA 15 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 1,00 M, PERFIL TRAPEZOIDA	CONCRETEC	METRO	3000	R\$ 23,56	R\$ 70.680,00
421	POSTE MONOLÍTICO DE CONCRETO PROTENDIDO, SEÇÃO QUADRADA 15 15 CM, ALTURA 10 M, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, ARMADURA T16.	CONCRETEC	UND	10	R\$ 162,10	R\$ 1.621,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	ESPECIFICAÇÃO : POSTE MONOLÍTICO DE CONCRETO PROTENDIDO, SEÇÃO QUADRADA 15 15 CM, ALTURA 10 M, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, ARMADURA T16					
422	POSTE MONOLÍTICO DE CONCRETO PROTENDIDO, SEÇÃO 15 15 CM, ALTURA 8 M, CLASSE C30, ARMADURA INTERNA. ESPECIFICAÇÃO : POSTE MONOLÍTICO DE CONCRETO PROTENDIDO, SEÇÃO 15 15 CM, ALTURA 8 M, CLASSE C30, ARMADURA INTERNA	CONCRETE C	UND	10	R\$ 903,40	R\$ 9.034,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



424	POSTE ORNAMENTAL EM CONCRETO ARMADO, ALTURA 7 M, SEÇÃO 150 MM, ACABAMENTO JATEADO, BASE COM FUROS DE ANCORA. ESPECIFICAÇÃO : POSTE ORNAMENTAL EM CONCRETO ARMADO, ALTURA 7 M, SEÇÃO 150 MM, ACABAMENTO JATEADO, BASE COM FUROS DE ANCORA	CONCRETEC	UND	50	R\$ 961,93	R\$ 48.096,50
425	PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO, TAMANHO ENTRE 100150 MM, VENDIDA POR METRO CÚBICO. ESPECIFICAÇÃO : PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO, TAMANHO	PEDREIRA MONTEIRO	M³	100	R\$ 80,61	R\$ 8.061,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	ENTRE 100150 MM, VENDIDA POR METRO CÚBICO					
427	TUBO CILÍNDRICO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM, COMPRIMENTO 1,00 M. ESPECIFICAÇÃO : TUBO CILÍNDRICO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM, COMPRIMENTO 1,00 M.	CONCRETEC	UND	60	R\$ 57,67	R\$ 3.460,20
428	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM, COMPRIMENTO 1,00 M, JUNTA ELÁSTICA DE EPDM,	CONCRETEC	UND	100	R\$ 150,57	R\$ 15.057,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	RESISTÊNCIA C30. ESPECIFICAÇÃO : TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 600 MM, COMPRIMENTO 1,00 M, JUNTA ELÁSTICA DE EPDM, RESISTÊNCIA C30					
429	TUBO CILÍNDRICO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 800 MM, COMPRIMENTO 1,00 M, JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, CONCRETO C30. ESPECIFICAÇÃO : TUBO CILÍNDRICO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 800 MM,	CONCRETEC	UND	100	R\$ 339,58	R\$ 33.958,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	COMPRIMENTO 1,00 M, JUNTA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, CONCRETO C30					
430	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1 000 MM, COMPRIMENTO 1,00 M, JUNTA ELÁSTICA DE EPDM, CLASSE C30. ESPECIFICAÇÃO : TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1 000 MM, COMPRIMENTO 1,00 M, JUNTA ELÁSTICA DE EPDM, CLASSE C30	CONCRETEC	UND	100	R\$ 356,98	R\$35.698,00
431	Agregado graúdo britado, nominal 19 mm (3/4),. Especificação: Agregado graúdo	PEDREIRA MONTEIRO	M³	750	R\$ 126,60	R\$ 94.950,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	britado, nominal 19 mm (3/4), limpo, sem argila ou impurezas,					
432	AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 9,5 MM, LIMPO. ESPECIFICAÇÃO : AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 9,5 MM, LIMPO	PEDREIRA MONTEIRO	M³	750	R\$ 125,57	R\$ 94.177,50
433	AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 12,5 MM, LIMPO. ESPECIFICAÇÃO : AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 12,5 MM, LIMPO	PEDREIRA MONTEIRO	M³	750	R\$ 146,60	R\$109.950,00
434	AREIA SILICÁTICA PENEIRADA, GRANULAÇÃO 0,0754,8 MM, LAVADA, SEM IMPUREZAS.	IN NATURA	M³	2.000	R\$ 13,54	R\$27.080,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	ESPECIFICAÇÃO : AREIA SILICÁTICA PENEIRADA, GRANULAÇÃO 0,0754,8 MM, LAVADA, SEM IMPUREZAS					
435	AREIA NATURAL DE ESPECIFICAÇÃO : AREIA NATURAL DE PRAIA, GRANULAÇÃO 0,31,2 MM, LAVADA E CLASSIFICADA PRAIA, GRANULAÇÃO 0,31,2 MM, LAVADA E CLASSIFICADA.	IN NATURA	M³	200	R\$ 228,12	R\$ 45.624,00
436	AREIA SILICÁTICA NÃO PENEIRADA, GRANULAÇÃO 24,8 MM, LAVADA. ESPECIFICAÇÃO : AREIA SILICÁTICA NÃO PENEIRADA,	IN NATURA	M³	2.250	R\$ 161,63	R\$ 363.667,50



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	GRANULAÇÃO 24,8 MM, LAVADA					
437	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II), SACO 50 KG, RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO DE 30 MPA (28 DIAS). ESPECIFICAÇÃO : CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II), SACO 50 KG, RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO DE 30 MPA (28 DIAS)	ZUMBI	UND	3.000	R\$ 38,17	R\$ 114.510,00
438	TRAÇO DE CONCRETO. ESPECIFICAÇÃO : TRAÇO DE CONCRETO	PEDREIRA MONTEIRO	M³	750	R\$ 184,69	R\$138.517,50
439	AGREGADO GRAÚDO DE FRAGMENTOS DE BASALTO (TAMANHO 1225 MM). ESPECIFICAÇÃO	PEDREIRA MONTEIRO	M³	3.750	R\$ 102,33	R\$383.737,50



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	: AGREGADO GRAÚDO DE FRAGMENTOS DE BASALTO (TAMANHO 1225 MM)					
440	LAJOTA CERÂMICA EXTRUDADA, DIMENSÕES 20 20 5 CM, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO = 10 MPA, ANTIDERRAPAN TE. ESPECIFICAÇÃO : LAJOTA CERÂMICA EXTRUDADA, DIMENSÕES 20 20 5 CM, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO = 10 MPA, ANTIDERRAPANT e	CONCRETEC	UND	5.000	R\$ 1,03	R\$5.150,00
441	TIJOLO MACIÇO DE BARRO DO COZIDO, 6 FUROS, DIMENSÕES 9 19 19 CM,	CERÂMICA DO AGRESTE.	UND	30.000	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	ABSORÇÃO < 15%. ESPECIFICAÇÃO : TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, 6 FUROS, DIMENSÕES 9 19 19 CM, ABSORÇÃO < 15%					
442	TIJOLO CERÂMICO, 8 FUROS, DIMENSÕES 9 19 19 CM. ESPECIFICAÇÃO : TIJOLO CERÂMICO, 8 FUROS, DIMENSÕES 9 19 19 CM	CERÂMICA DO AGRESTE.	UND	30.000	R\$0,83	R\$24.900,00
444	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL (CLASSE 2), ESPESSURA 8 MM, COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA ÚTIL 180 MM. ESPECIFICAÇÃO	CERÂMICA DO AGRESTE	UND	10.000	R\$ 2,64	R\$26.400,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	: TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL (CLASSE 2), ESPESSURA 8 MM, COMPRIMENTO 420 MM, LARGURA ÚTIL 180 MM					
445	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6 MM, DIMENSÕES 2,13 1,10 M, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E UV, SEM AMIANTO. ESPECIFICAÇÃO : TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ESPESSURA 6 MM, DIMENSÕES 2,13 1,10 M, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E UV, SEM AMIANTO	ETERNIT	UND	10	R\$ 67,85	R\$ 678,50
446	TELHA TRANSLÚCIDA	ETERNIT	UND	50	R\$ 54,20	R\$ 2.710,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	EM PVC RÍGIDO ESTABILIZADO UV, PERFIL ONDULADO 76/18, DIMENSÕES 2,44 0,50 M, ESPESSURA 1,8 MM, TRANS. ESPECIFICAÇÃO : TELHA TRANSLÚCIDA EM PVC RÍGIDO ESTABILIZADO UV, PERFIL ONDULADO 76/18, DIMENSÕES 2,44 0,50 M, ESPESSURA 1,8 MM, TRANSMISSÃO LUMINOSA = 80 %, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, ENCAIXE MACHO -FÊMEA					
447	TELHA TRANSLÚCIDA EM POLICARBONAT O RÍGIDO, PERFIL	ETERNIT	UND	50	R\$ 134,23	R\$ 6.711,50



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	ONDULADO COM 2 ONDAS/MÓDULO , LARGURA ÚTIL 0,89 M, ESPESSURA 1,5 MM, PR. ESPECIFICAÇÃO : TELHA TRANSLÚCIDA EM POLICARBONAT O RÍGIDO, PERFIL ONDULADO COM 2 ONDAS/MÓDULO , LARGURA ÚTIL 0,89 M, ESPESSURA 1,5 MM, PROTEÇÃO UV, TRANSMISSÃO LUMINOSA = 75 %					
448	VIGA DE MADEIRA ASSERRADA (PINUS), SEÇÃO 50 100 MM, COMPRIMENTO 1,00 M, SECAGEM AO	CONCRETEC	UND	50	R\$ 18,77	R\$ 938,50



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	AR, QUATRO FACES USINADAS. ESPECIFICAÇÃO : VIGA DE MADEIRA ASSERRADA (PINUS), SEÇÃO 50 100 MM, COMPRIMENTO 1,00 M, SECAGEM AO AR, QUATRO FACES USINADAS					
449	VIGA DE MADEIRA ASSERRADA (PINUS), SEÇÃO 50 100 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, SECAGEM AO AR, USINAGEM EM QUATRO FACES. ESPECIFICAÇÃO : VIGA DE MADEIRA ASSERRADA (PINUS), SEÇÃO 50 100 MM, COMPRIMENTO	CONCRETEC	UND	50	R\$ 29,23	R\$ 1.461,50



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	2,00 M, SECAGEM AO AR, USINAGEM EM QUATRO FACES					
450	VIGA DE MADEIRA ASSERRADA (PINUS), SEÇÃO 50 100 MM, COMPRIMENTO 3,00 M, QUATRO FACES USINADAS, SECAGEM CONTROLADA. ESPECIFICAÇÃO : VIGA DE MADEIRA ASSERRADA (PINUS), SEÇÃO 50 100 MM, COMPRIMENTO 3,00 M, QUATRO FACES USINADAS, SECAGEM CONTROLADA	CONCRETEC	UND	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
453	BARROTE DE MADEIRA MISTA (EUCALIPTO/ITA ÚBA), SEÇÃO DE 50 75 MM,	AMORIM MADEIRAS	METRO	300	R\$ 15,77	R\$ 4.731,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	COMPRIMENTO DE 3 M. ESPECIFICAÇÃO : BARROTE DE MADEIRA MISTA (EUCALIPTO/ITA ÚBA), SEÇÃO DE 50 75 MM, COMPRIMENTO DE 3 M,					
454	BARROTE DE MASSARANDUB A, SEÇÃO DE 50 75 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, MADEIRA CERTIFICADA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ESPECIFICAÇÃO : BARROTE DE MASSARANDUB A, SEÇÃO DE 50 75 MM, COMPRIMENTO DE 3 M, MADEIRA CERTIFICADA, ALTA RESISTÊNCIA	AMORIM MADEIRAS	METRO	200	R\$ 21,71	R\$ 4.342,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



458	TUBO GUIA (BENGALA) EM PVC RÍGIDO CLASSE C, COMPRIMENTO 2 M, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, PAREDE 2 MM. ESPECIFICAÇÃO : TUBO GUIA (BENGALA) EM PVC RÍGIDO CLASSE C, COMPRIMENTO 2 M, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, PAREDE 2 MM	KRONA	UND	20	R\$ 51,60	R\$1.032,00
459	TUBO EM PVC RÍGIDO CLASSE C, COMPRIMENTO 3 M, DIÂMETRO EXTERNO 25 MM, PAREDE 2 MM. ESPECIFICAÇÃO : TUBO EM PVC RÍGIDO CLASSE C, COMPRIMENTO 3 M, DIÂMETRO	KRONA	UND	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	EXTERNO 25 MM, PAREDE 2 MM					
548	RIPA DE MADEIRA MISTA (PINUS/EUCALIP TO), SECÇÃO DE 30 50 MM. ESPECIFICAÇÃO : RIPA DE MADEIRA MISTA (PINUS/EUCALIP TO), SECÇÃO DE 30 50 MM	AMORIM MADEIRAS	METRO	1.000	R\$ 6,97	R\$6.970,00
549	LINHA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 30 50 MM, COMPRIMENTO DE 1 M. ESPECIFICAÇÃO : LINHA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA, SEÇÃO TRANSVERSAL DE 30 50 MM, COMPRIMENTO DE 1 M	AMORIM MADEIRAS	METRO	500	R\$ 25,35	R\$ 12.675,00
552	FIO 4 MM FLEXIVEL 100M.	SIL	UNIDADE	80	R\$ 190,95	R\$15.276,00

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: GABINETEPREFEITURABM@GMAIL.COM
CNPJ: 12.264.396/0001-63



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	ESPECIFICAÇÃO : FIO 4 MM FLEXIVEL 100M					
557	TUBO 300MM ESGOTO (CATALOGO). ESPECIFICAÇÃO : TUBO 300MM ESGOTO	KRONA	UND	150	R\$ 452,68	R\$67.902,00
558	AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 12,5 MM, LIMPO. ESPECIFICAÇÃO : AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 12,5 MM, LIMPO	PEDREIRA MONTEIRO	M³	250	R\$ 146,60	R\$ 36.650,00
559	AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 19 MM (3/4),. ESPECIFICAÇÃO : AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 19 MM (3/4), LIMPO, SEM ARGILA OU IMPUREZAS	PEDREIRA MONTEIRO	M³	250	R\$ 126,60	R\$31.650,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

560	AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 9,5 MM, LIMPO. ESPECIFICAÇÃO : AGREGADO GRAÚDO BRITADO, NOMINAL 9,5 MM, LIMPO	PEDREIRA MONTEIRO	M³	250	R\$ 125,97	R\$31.492,50
561	AGREGADO GRAÚDO DE FRAGMENTOS DE BASALTO (TAMANHO 1225 MM). ESPECIFICAÇÃO : AGREGADO GRAÚDO DE FRAGMENTOS DE BASALTO (TAMANHO 1225 MM	PEDREIRA MONTEIRO	M³	1.250	R\$ 102,34	R\$127.925,00
562	AREIA SILICÁTICA NÃO PENEIRADA, GRANULAÇÃO 24,8 MM, LAVADA. ESPECIFICAÇÃO : AREIA SILICÁTICA NÃO	:PEDREIRA MONTEIRO	M³	750	R\$ 161,63	R\$121.222,50



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	PENEIRADA, GRANULAÇÃO 24,8 MM, LAVADA					
563	BANCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO COM ENCOSTO, COMPRIMENTO 2,00 M, ESPESSURA DE ASSENTO 50 MM, BASE EM U DE CONCRET. ESPECIFICAÇÃO : BANCO PRÉMOLDADO DE CONCRETO ARMADO COM ENCOSTO, COMPRIMENTO 2,00 M, ESPESSURA DE ASSENTO 50 MM, BASE EM U DE CONCRETO COM ALMA METÁLICA INTERNA.	CONCRETEC	UND	25	R\$1.202,9 5	R\$30073,75
564	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADA,	FORTLEV	UND	12	R\$5.453,7 0	R\$65.444,40



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	CAPACIDADE 10 000 L, CORPO MONOLÍTICO COM GEL COAT ANTI-UV, TAMPA DE ACESSO, C. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADA, CAPACIDADE 10 000 L, CORPO MONOLÍTICO COM GEL COAT ANTI-UV, TAMPA DE ACESSO, CONEXÃO INFERIOR DE 2, MARCA:					
565	CAIXA DÁGUA EM FIBRA DE VIDRO REFORÇADA, CAPACIDADE 15 000 L, CORPO MONOLÍTICO COM GEL COAT ANTI-UV, TAMPA DE ACESSO, C. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA DÁGUA EM FIBRA DE	FORTLEV	UND	12	R\$9.095,05	R\$109.140,60



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	VIDRO REFORÇADA, CAPACIDADE 15 000 L, CORPO MONOLÍTICO COM GEL COAT ANTI-UV, TAMPA DE ACESSO, CONEXÃO INFERIOR DE 2					
566	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II), SACO 50 KG, RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO DE 30 MPA (28 DIAS). ESPECIFICAÇÃO : CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II), SACO 50 KG, RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO DE 30 MPA (28 DIAS	ZUMBI	UND	1000	R\$ 38,17	R\$ 38.170,00
567	ESTRONCA (ESTIRANTE) DE MADEIRA DE SABINA, SEÇÃO	TRAMONTINA	UND	2.500	R\$ 33,30	R\$83.250,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



	CIRCULAR DE 32 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 1,20 M. ESPECIFICAÇÃO : ESTRONCA (ESTIRANTE) DE MADEIRA DE SABINA, SEÇÃO CIRCULAR DE 32 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 1,20 M					
569	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ALTURA 15 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 1,00 M, PERFIL TRAPEZOIDAL. ESPECIFICAÇÃO : MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ALTURA 15 CM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO	CONCRETEC	METRO	1000	R\$ 23,56	R\$23.560,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



GESTÃO DE
ATAS E CONTRATOS

	1,00 M, PERFIL TRAPEZOIDAL					
570	TRAÇO DE CONCRETO. ESPECIFICAÇÃO : TRAÇO DE CONCRETO	IN NATURA	M³	250	R\$ 184,69	R\$46.172,50
571	TUBO 150MM ESG - .. ESPECIFICAÇÃO : TUBO 150MM ESG	KRONA	UND	200	R\$ 144,42	R\$28.884,00
572	TUBO 200MM ESG. ESPECIFICAÇÃO : TUBO 200MM ESG	KRONA	UND	125	R\$ 351,92	R\$43.990,00
573	TUBO 300MM ESGOTO (CATALOGO). ESPECIFICAÇÃO : TUBO 300MM ESGOTO	KRONA	UND	50	R\$ 452,68	R\$22.634,00
574	VASO SANITÁRIO INFANTIL EM LOUÇA VITRIFICADA, ALTURA REDUZIDA (350 MM), CAIXA ACOPLADA 3 L, SAÍDA	CELITE	UNIDADE	25	R\$ 963,12	R\$24.078,00



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



VERTICAL, ASSENTO INFA. ESPECIFICAÇÃO : VASO SANITÁRIO INFANTIL EM LOUÇA VITRIFICADA, ALTURA REDUZIDA (350 MM), CAIXA ACOPLADA 3 L, SAÍDA VERTICAL, ASSENTO INFANTIL DE PLÁSTICO,					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 4.111.080,95 (Quatro milhões e cento e onze mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária de Serviços Urbanos

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade:

ÓRGÃO: 15- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESU UNIDADE: 1510- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESU DOTAÇÃO: 15.452.0014.2025- Manut. Do Setor de Limpeza e Conservação Urbana ELEMENTOS: 3390.30- Material de Consumo/4490.52-Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1.500.000- Recursos não vinculados

ÓRGÃO: 15- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESU UNIDADE: 1510- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESU DOTAÇÃO: 18.541.0014.2056- Manut. Das ativ. Da Sec Mun. De



Serviços Urbanos ELEMENTOS: 3390.30- Material de Consumo/4490.52-Equipamentos e Material
Permanente FONTE DE RECURSO: 1.500.000- Recursos não vinculados

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.2. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, é observado o disposto no item Erro! Fonte de referência não encontrada., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de



acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar



os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. O prazo de entrega dos itens será de 5 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado na ordem de fornecimento.

11.2. Os itens deverão ser entregues pela contratada em todo território municipal, o local será especificado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11.3. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,



reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. **Durabilidade e Resistência:** É essencial que os materiais hidráulicos apresentem durabilidade e resistência adequadas às condições de uso previstas, garantindo a integridade e segurança dos serviços de instalações e manutenções da rede de abastecimento de água potável;

11.7. **Compatibilidade com o Ambiente de Aplicação:** Os materiais devem ser escolhidos levando em consideração o ambiente onde serão utilizados, garantindo sua adequação ao clima, exposição a intempéries e outras condições específicas do local do armazenamento de estoque e onde será feita os serviços de instalações e manutenções da rede de abastecimento de água potável;

11.8. **Eficiência Energética (se aplicável):** Para materiais que influenciam na eficiência energética dos serviços de instalações e manutenções da rede de abastecimento de água potável, como isolantes térmicos e sistemas de ventilação, é importante considerar sua capacidade de contribuir para a economia de energia;

11.9. **Procedência e Qualidade do Fabricante:** Optar por materiais hidráulicos provenientes de fabricantes reconhecidos e com qualidade comprovada é fundamental para garantir a eficácia e durabilidade dos serviços de instalações e manutenção de água potável;

11.10. **Normas de Produção e Qualidade:** Os materiais devem ser fabricados seguindo normas e padrões de qualidade reconhecidos, assegurando sua conformidade com as exigências técnicas e regulamentares.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações do órgão gerenciador

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

12.1. São obrigações do fornecedor/contratado

12.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

14.4. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.6.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente com as obrigações tributárias,



salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possam mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16. CONDIÇÕES GERAIS:

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

17.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
TERRA PROGRESSO



perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/2021.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: a fiscalização da contratação será exercida pelo servidor DIEGO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF nº 092.017.064-13, e gerenciada pelo ANTÔNIO DE ARAÚJO DE CARVALHO SANTA CRUZ, portadora do CPF nº 050.602.264-17

Boca da Mata/AL, 30 de julho de 2025

BRUNO FEIJO

TEIXEIRA:05277673
440

Assinado de forma
digital por BRUNO FEIJO
TEIXEIRA:05277673440

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

PREFEITO

JORGE SIDNEI DAMASO
CAVALCANTE:5579096
8449

Assinado de forma digital por
JORGE SIDNEI DAMASO
CAVALCANTE:55790968449
Dados: 2025.08.05 11:19:58 -03'00'

JORGE SIDNEI DÂMASO CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

gov.br

Documento assinado digitalmente
VANESSA MATEUS LIMA
Data: 31/07/2025 16:14:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME
REPRESENTANTE LEGAL

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224 - PRAÇA PADRE CÍCERO
BOCA DA MATA - ALAGOAS - CEP. 57680-000
TELEFONE: (82) 3279-1309 / 3279-1487 - E-MAIL: GABINETEPREFEITURABM@GMAIL.COM
CNPJ: 12.264.396/0001-63

Cleide Cavalcante de Almeida, ocupante de cargo de nível superior, e 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Erideyson Teixeira Torres da Silva**, ocupante de cargo de nível médio, para custear despesas com deslocamento à cidade de Maceió/AL, no dia 07 de agosto de 2025, onde participarão de reunião de alinhamento dos cursos EAD, representando a Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 04 de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Erick Gomes da Silva

Código Identificador:8FF93105

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05 - PE N.º 04/2025
Pregão Eletrônico n. 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05 - PE N.º 04/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA - AL** e o **CONTRATADO**, e **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 37.278.673/0001-18 – IE 039/0185868.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, ESPECIFICADOS NO ITEM 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 37.278.673/0001-18 – IE 039/0185868, sediado(a) na Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS, com endereço de email e contato telefônico: vendas.eremaster@gmail.com - (54) 3712-5442 - (54) 9 8131-8686 (WHATSAPP), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Eliane J. Acergo**, administradora, inscrita no CPF sob o nº 834.611.670-53, e RG sob o nº 5089023369.

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 50.644,2 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
ELIANE JAGUESKI ACERGO
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FAC6B861

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10 - PE N.º 04/2025
Pregão Eletrônico n. 04/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10 - PE N.º 04/2025, firmada entre o município de **BOCA DA MATA - AL** e o **CONTRATADO**, e **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.828.606/0001-58.

DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, ESPECIFICADOS NO ITEM 1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.828.606/0001-58, sediado(a) na RUA ESTEVÃO PRATO MARTIR DE BRITO, Nº03 CEP 57130-000 - SANTA LUZIA DO NORTE/AL (82)99693-7941/ roolconstrucoes@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Vanessa M. Lima**, inscrita no RG sob o nº 45828606000158

DO VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 4.111.080,95 (Quatro milhões e cento e onze mil e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025

SIGNATÁRIOS:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME.
VANESSA M. LIMA
Representante legal

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E991A1D3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2022

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §1º.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (HORA).**
Celebração: 01/11/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Thiago de Almeida Salgueiro.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:EF0A9765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Luzia do Norte, para adesão a Ata de Registro de Preços - **10/2025**, resultante do Pregão Eletrônico nº **04/2025**, do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata/AL, AUTORIZO a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento da minuta do contrato com a Fornecedora Registrada **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ 45.828.606/0001-58, localizada na Rua Estevão Protomarti de Brito, Nº 03, Santa Luzia do Norte/AL, Email: roolconstrucoes@gmail.com, Tel: (82) 99693-7941, representada pela sua administradora o Sr.^a **Vanessa Mateus Lima**.

Depois de assinado o Termo de Contrato, expeça-se a Ordem de Fornecimento.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de setembro de 2025


Francis Correia de Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF 12.200.317/0001-50



CONTRATO 035/2025

TERMO DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2025, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, com Sede Administrativa na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.317/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Francis Correia Barros de Araújo**, portador de CPF nº 009.454.034-96 e Cédula de Identidade nº 1231036 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, e a pessoa jurídica **Rool Construções e Serviços - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.828.606/0001-58, com sede na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 03, Santa Luzia do Norte/AL, neste ato, representada pela Srª. **Vanessa Mateus Lima**, Brasileira, Solteira, Empresária, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3513449-6 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 108.715.664-51, residente e domiciliado(a) na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 03, Centro, CEP 57130-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08010008/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 04/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.2. O objeto do presente Termo de Contrato é o de é o registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de construção em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Luzia do Norte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. Discriminação do objeto.
Registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de construção em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Luzia do Norte

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/09/2025 e encerramento em 01/09/2026, prorrogável na forma do art. 107, 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 2.053.199,03 (dois milhões, cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e três centavos).
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria /Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.0440.04.123.0001.2004 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças e Contabilidade.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria /Unidade: 0550 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 05.0550.10.122.0001.6001 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Órgão 0551 – Fundo Mun. De Saúde

Funcional Programática: 05.0551.10.122.0004.6046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 05.0551.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria /Unidade: 0660 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 06.0660.08.122.0001.6013 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Secretaria /Unidade: 0661 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 06.0661.08.122.0003.6002 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Secretaria /Unidade: 0770 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 07.0770.12.361.0001.2026 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 07.0771.12.361.0002.2027 – Manutenção das Ações do Ensino

Fundamental – 30%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 07.0771.12.365.0002.2010 – Manutenção das Ações da Educação Infantil Pré-Escola – 30%

Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 07.0771.12.365.0002.2026 – Manutenção das Ações d\ Educação Infantil
Creche – 30%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 07.0771.12.366.0002.2025 – Manutenção das Ações da Educação de
Jovens e Adultos – 30%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Funcional Programática: 07.0771.12.367.0002.2024 – Manutenção das Ações da Educação Especial
– 30%

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria /Unidade: 0880 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Funcional Programática: 08.0880.13.122.0001.2032 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e
Turismo

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria /Unidade: 0990 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Funcional Programática: 09.0990.15.122.0001.2021 – Manutenção da Sec. Municipal de
Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Secretaria /Unidade: 1616 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Funcional Programática: 16.1616.04.122.0001.2050 – Manutenção da Sec. Municipal de
Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Esportes e Promoções

Secretaria /Unidade: 1717 – Secretaria Municipal de Esportes e Promoções

Funcional Programática: 16.1616.04.122.0001.2050 – Manutenção da Sec. Municipal de
Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de
Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de
Referência de acordo com o edital do órgão gerenciador.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Lei nº 14.133/2021.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.2. É vedado à CONTRATADA:

14.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei nº 14.133/2021

15.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.2. É eleito o Foro deste município para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de setembro de 2025.


Francis Correia Barros de Araújo

Prefeito

Município de Santa Luzia do Norte/AL

Órgão não participante


Vanessa Mateus Lima

Representante Legal

Rool Construções e Serviços - ME

Fornecedora Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

421.854.324-00

NOME: _____

CPF: _____

010.562.344-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Espécie: Adesão 01/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ **45.828.606/0001-58**, estabelecida na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 03, Centro, CEP 57130-000, Santa Luzia do Norte/AL.

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de construção em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Luzia do Norte

Valor: R\$ 2.053.199,03 (dois milhões, cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 01/09/2025;

Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Vanessa Mateus Lima.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025



EXTRATO DO CONTRATO 035/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Espécie: Adesão 01/2025

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ 45.828.606/0001-58**, estabelecida na Rua Estevão Protomartir de Brito, nº 03, Centro, CEP 57130-000, Santa Luzia do Norte/AL.

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de construção em geral para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Santa Luzia do Norte

Valor: R\$ 2.053.199,03 (dois milhões, cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 01/09/2025;

Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Vanessa Mateus Lima.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FE237B54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/09/2025. Edição 2631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>